



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI nº 278

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º (- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar da importância de Cr\$. 71.000,00 (setenta e um mil cruzeiros) às seguintes dotações orçamentárias:

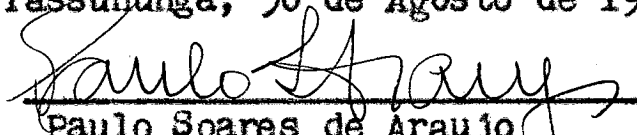
121/8.09.0	XIV - Pessoal Fixo	10.000,00
211/8.89.3	Material de Consumo	6.000,00
251/8.63.1	II - Pessoal Variavel	5.000,00
251/8.63.4	I - Despesas Diversas	20.000,00
261/8.81.3	Material de Consumo	5.000,00
311/8.81.4	I - Despesas Diversas	15.000,00
721/8.91.4	I - Despesas Diversas	10.000,00

Artº 2º)-A despesa decorrente da abertura do crédito do artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

111/8.02.0	- Pessoal Fixo	467,10
241/8.85.4	I Despesas Diversas	10.000,00
252/8.63.1	Pessoal Variavel	15.000,00
411/8.34.0	Pessoal Fixo	4.080,00
421/8.48.4	II Despesas Diversas	30.000,00
431/8.33.3	I Material de Consumo	5.000,00
621/8.29.4	II Despesas Diversas	6.452,90

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Agosto de 1955


Paulo Soares de Araujo
Presidente



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER nº

Submetendo a estudos o projeto de lei 27/55 de iniciativa do Executivo, visando abrir um crédito suplementar de Cr\$. 71.000,00, esta Comissão de Finanças é de parecer que a matéria deve ser acolhida pela Casa.

Sala das Comissões, 26 de Agosto de 1955

Moacyr Cappello

Relator

Gaspar Nioire

Membro



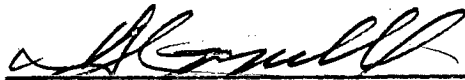
Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO


Of.

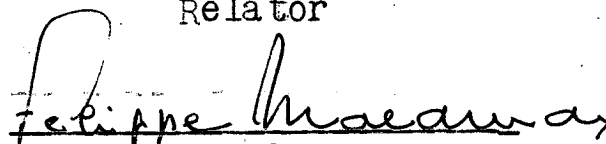
PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 27/55 de autoria do Executivo, visando abrir um crédito suplementar de Cr\$. 71.000,00, esta Comissão de Justiça nada tem a opor quanto ao aspecto legal da propositura.

—
Sala das Comissões, 26 de Agosto de 1955


Moacyr Cappello,
Presidente


Orlando dos Santos
Relator


Felippe Malaman



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27/55

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 71.000,00 (setenta e um mil crzueiros) às seguintes dotações orçamentárias:-

121/8.09.0 XIV	- Pessoal Fixo	10.000,00
211/8.89.3	- Material de Consumo	6.000,00
251/8.63.1 II	- Pessoal Variável	5.000,00
251/8.63.4 I	- Despesas Diversas	20.000,00
261/8.81.3	- Material de Consumo	5.000,00
311/8.81.4 I	- Despesas Diversas	15.000,00
721/8.91.4 I	- Despesas Diversas	10.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito do artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:-

411/8.02.0	- Pessoal Fixo	467,10
241/8.85.4 I	- Despesas Diversas	10.000,00
252/8.63.1	- Pessoal Variável	15.000,00
411/8.34.0	- Pessoal Fixo	4.080,00
421/8.48.4 II	- Despesas Diversas	30.000,00
431/8.33.3 I	- Material de Consumo	5.000,00
621/8.29.4 II	- Despesas Diversas	6.452,90

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de agosto de 1955.

[Handwritten Signature]
(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal

*Objeto de
a comissão
futura
sessões
foi aprovada
12/8/55*

*Aracá
16/8/55
em 30/8/55
a Câmara Municipal*



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 71.000,00 (setenta e um mil crzueiros) às seguintes dotações orçamentárias:-


121/8.09.0	XIV - Pessoal Fixo	10.000,00
211/8.89.3	- Material de Consumo	6.000,00
251/8.63.1	II - Pessoal Variável	5.000,00
251/8.63.4	I - Despesas Diversas	20.000,00
261/8.81.3	- Material de Consumo	5.000,00
311/8.81.4	I - Despesas Diversas	15.000,00
721/8.91.4	I - Despesas Diversas	10.000,00

Art. 2º- A despesa decorrente da abertura do crédito do artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:-

111/8.02.0	- Pessoal Fixo	467,10
241/8.85.4	I - Despesas Diversas	10.000,00
252/8.63.1	- Pessoal Variável	15.000,00
411/8.34.0	- Pessoal Fixo	4.080,00
421/8.48.4	II - Despesas Diversas	30.000,00
431/8.33.3	I - Material de Consumo	5.000,00
621/8.29.4	II - Despesas Diversas	6.452,90

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de agosto de 1955.


(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Faço subir a essa colenda Câmara para aprovação a proposição inclusa, que objetiva abrir um crédito suplementar de Cr\$ 71.000,00 (setenta e um mil cruzeiros) necessário ao equilíbrio orçamentário do presente exercício.

As fontes financeiras são as do próprio orçamento, não havendo por consequência, necessidade de se lançar mão de outros recursos.

Decorre êste pedido do natural dispêndio de algumas verbas, sobrecarregadas à vista de inúmeras obras inadiáveis em contraposição a outras de menor aplicação e com lastro suficiente para atender a êstes quatros meses e pouco de administração.

Não trazendo nenhuma complicação de ordem orçamentária e por considerar que se enquadra nas flutuações dos gastos estimativos, solicitaria êste Executivo fosse a proposição apreciada pelos ilustres vereadores, em regime de urgência.

Pirassununga, 16 de agosto de 1955.

(prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Faço subir a essa colenda Câmara para apravação a proposição inclusa, que objetiva abrir um crédito suplementar de Cr\$ 71.000,00 (setenta e um mil cruzeiros) necessário ao equilíbrio orçamentário do presente exercício.

As fontes financeiras são as do próprio orçamento, não havendo por consequência, necessidade de se lançar mão de outros recursos.

Decorre êste pedido do natural dispêndio de algumas verbas, sobrecarregadas à vista de inúmeras obras inadiáveis em contraposição a outras de menor aplicação e com lastro suficiente para atender a êstes quatros meses e pouco de administração.

Não trazendo nenhuma complicação de ordem orçamentária e por considerar que se enquandra nas flutuações dos gastos estimativos, solicitaria êste Executivo fosse a proposição apreciada pelos ilustres vereadores, em regime de urgência.

Pirassununga, 16 de agosto de 1955.

(prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal